



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARAMA
"Centro Administrativo Gervásio Dal Ri"

PROJETO DE LEI Nº 2.623/26

IBARAMA – RS, 24 DE ABRIL DE 2026

Altera dispositivo da Lei Municipal nº 2.491/2023, que autoriza a locação de imóvel para funcionamento de empresa no setor calçadista no Município de Ibarama, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBARAMA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

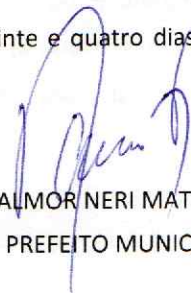
1º. Fica alterado o valor da locação previsto no artigo 1º Lei Municipal nº 2.491/2023, que autoriza o Poder Executivo a firmar contrato de locação de imóvel localizado na Rua Victorio Alberto Grando, nº 42, no Município de Ibarama/RS, passando a vigorar no montante de R\$ 3.510,00 (três mil quinhentos e dez reais) mensais.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 2.491/2023.

Art. 3º Fica revogada, em sua integralidade, a Lei Municipal nº 2.661/2026.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBARAMA, aos vinte e quatro dias do mês de Abril de 2026.


VALMOR NERI MATTANA
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARAMA
"Centro Administrativo Gervásio Dal Ri"

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo alterar o valor da locação de imóvel utilizado pelo Município de Ibarama/RS para o funcionamento de atividade industrial voltada à produção de calçados, a qual contribui diretamente para o desenvolvimento econômico local e a geração de empregos.

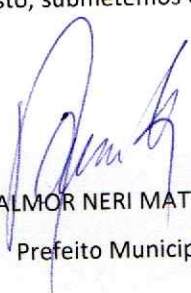
A alteração proposta decorre de solicitação formal apresentada pelos proprietários do imóvel, bem como da necessidade de adequação do valor à realidade de mercado, considerando o lapso temporal desde a fixação do valor anteriormente praticado.

Com o intuito de assegurar a compatibilidade do valor, foi realizada avaliação técnica por profissionais habilitados do Município, a qual concluiu que o valor estimado de locação do imóvel corresponde a R\$ 3.510,00 (três mil quinhentos e dez reais), considerando suas características, localização e os valores praticados no mercado imobiliário local.

Dessa forma, a atualização do valor visa garantir o equilíbrio contratual, bem como a continuidade da utilização do imóvel para fins de interesse público, evitando prejuízos à atividade econômica atualmente desenvolvida no local.

Ressalta-se, ainda, que o encaminhamento do presente Projeto de Lei se faz necessário em razão de equívoco material ocorrido na edição da Lei Municipal nº 2.661/2026, a qual acabou por promover alteração em diploma legal diverso daquele originalmente pretendido, motivo pelo qual se faz necessária sua revogação integral, com a devida correção legislativa por meio da presente proposição.

Diante do exposto, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação dos Nobres Vereadores.


VALMOR NERI MATTANA
Prefeito Municipal